



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**APELAÇÃO Nº 5001670-82.2024.8.24.0040/SC**

**RELATOR:** DESEMBARGADOR SUBSTITUTO ALEXANDRE MORAIS DA ROSA

**APELANTE:** ----- (AUTOR)

**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

**EMENTA**

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA. ALEGAÇÃO DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO HABITUAL COMO OPERADOR DE ESCOLHA DE CERÂMICA. PROVA PERICIAL DESFAVORÁVEL. QUADRO DE LOMBALGIA, DISCOPATIA DEGENERATIVA LOMBAR E HÉRNIA DISCAL L4-L5. DOENÇAS DEGENERATIVA AGRAVADAS PELO LABOR. NEXO CONCAUSAL RECONHECIDO. REDUÇÃO DA CAPACIDADE QUE DERIVA DA NATUREZA DAS LESÕES E DA ESPÉCIE DE TRABALHO EXERCIDO. ATIVIDADE BRAÇAL. AGACHAMENTO REPETITIVO COMBINADO COM CARREGAMENTO DE PESO. SOBRECARGA NA COLUNA LOMBAR. REQUISITOS DO AUXÍLIO-ACIDENTE CUMPRIDOS. DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO FIXADA NO DIA SEGUINTE À DCB. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido, determinando a implantação do auxílio-acidente conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.3, ressalvada a prescrição. As custas e honorários advocatícios serão nos termos dos itens 2.4 e 2.5, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Florianópolis, 19 de novembro de 2024.

---

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE MORAIS DA ROSA, Juiz de Direito de Segundo Grau**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **5312135v7** e do código CRC **65f22b0f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE MORAIS DA ROSA

Data e Hora: 19/11/2024, às 16:56:54

---

